**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018**

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2017 do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, do município de Santa Terezinha do Progresso/SC e dá outras providências.**

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Santa Terezinha do Progresso/SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na LeiFederal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1322 de07 de Junho de 2017, que dispõe sobre atualização das leis da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 14 de Março de 2018, constando em Ata nº 001/2018, e

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1322 de07 de Junho de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n° 77/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2017 do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme relatório em anexo, cuja destinação dos recursos foi deliberada pela Plenária do CMDCA.

**Art. 2°-** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso, 14 de Março de 2018.

**Juliana Dal Mago**

**Presidente do Conselho Municipal**

**dos Direitos da Criança e do Adolescente**